

UMA RENDA BÁSICA VERDE É POSSÍVEL? O CASO DE MARICÁ NO BRASIL

IS A GREEN BASIC INCOME POSSIBLE? THE CASE OF MARICÁ IN BRAZIL

Catarina Neves^{1,2}

Submetido em: abril de 2024

Aceito em: outubro de 2024

RESUMO

O Rendimento Básico Incondicional define-se como uma política de transferência de renda que é individual, universal e incondicional, o qual é tido por alguns como essencial para o combate às alterações climáticas. O presente artigo questiona a proposta de um RBI verde olhando para a literatura e para a política de Maricá, no Rio de Janeiro. Argumenta-se que a renda básica apresenta desafios de design institucional, possíveis consequências e incorpora uma tensão entre autonomia e promoção da agenda ecologista, limitando a sua concepção como política verde. Conclui-se com um apelo para um debate mais amplo sobre a transição verde.

Palavras-chave: Renda Básica; Ecologia; Ambientalismo; Produtivismo; Maricá.

1 Pesquisadora de pos-doutorado na Universidade de Utrecht, nos Países Baixos, no projeto Visions for the Future da Prof. Ingrid Robeyns, tendo obtido o seu doutoramento em 2024, com uma tese sobre Renda Básica e Reciprocidade intitulada "A Dádiva do Dinheiro: como o Rendimento Básico Incondicional Promove a Reciprocidade". Projeto financiado pela FCT - Fundação para a Ciéncia e Tecnologia em Portugal (referência SFRH/BD/144495/2019). Professora assistente na Nova School of Business and Economics. Coautora de um livro sobre experiências de rendimento básico - Basic Income Experiments. A Critical Examination of Their Goals, Contexts, and Methods (2022) - publicado pela Palgrave Macmillan. E-mail: ana.neves_2@hotmail.com. Orcid: <https://www.orcid.org/0000-0002-4037-0941>.

2 Agradeço ao Thiago Souza e a Jéssica Maldonado pelo apoio e pelo trabalho na preparação deste volume. Este artigo é resultado do trabalho efetuado no contexto do projeto UBIECO do CEPS - Centro de Ética, Política e Sociedade, financiado para a Fundação para a Ciéncia e Tecnologia.

ABSTRACT

Unconditional Basic Income is a universal, unconditional and individual cash grant, which is seen by some as essential for tackling climate change. This article questions the proposal for a green UBI, by looking at the literature and the policy from Maricá, Rio de Janeiro. It argues that basic income faces institutional design challenges, possible consequences and embodies a tension between autonomy and promoting an ecological agenda, limiting the possibility we have to justify it as a green policy. It concludes with a call for a broader debate on the green transition.

Keywords: Unconditional Basic Income; Ecology; Environmentalism; Productivism; Maricá.

Classificação JEL: O; P.

INTRODUÇÃO

O Rendimento Básico Incondicional, ou renda básica, define-se como uma política de transferência de renda que é individual, universal e incondicional (VAN PARIJS, 1995; VAN PARIJS E VANDERBORGHT, 2017). O seu carácter inovador e disruptivo torna a política atrativa para todos aqueles que visam promover mudanças significativas na sociedade em que vivemos. Não é por isso surpreendente que nas últimas décadas tenha explodido o interesse pela ideia da renda básica e as propostas para a sua implementação.

De fato, desde o trabalho seminal de Philippe Van Parijs em *Real Freedom for All* (1995), que se discute qual a justificativa normativa para a implementação de uma renda incondicional e universal. Se Van Parijs apresenta uma defesa libertária (de esquerda), onde o RBI se justifica pela distribuição da 'liberdade real' para todos os indivíduos, existem aqueles que argumentam que o RBI deve ser implementado porque permite avançar o projeto de liberdade republicano, ou seja, garantir que todos os indivíduos estejam protegidos contra instâncias de dominação (PETTIT, 2007; CASASSAS E DE WISPELAERE, 2016; WIDERQUIST, 2013). Além disso, surgem também defesas do RBI que podemos argumentar que são 'parentes' da defesa republicana, ao argumentar que uma renda básica ajudaria a reduzir disparidades de gênero e de raça. De fato, existem evidências que o RBI pode contribuir para que as mulheres terminem relações abusivas (GOÑALONS-PONS E CALNITSKY, 2021) ou, como

argumentado por Juliana Bidadanure, através de um RBI poderemos contribuir para uma remuneração mais justa do trabalho de cuidado (BIDADANURE, 2019). Além disso, no mesmo artigo, Bidadanure mostra como os movimentos pelos direitos civis nos EUA defendiam também ideias semelhantes às da renda básica, acreditando que através dela poderia ser possível contribuir para a melhoria do rendimento e nível de vida das populações Afro-americanas nos EUA (BIDADANURE, 2019).

Mais recentemente, surgem propostas que argumentam que o RBI pode ter um papel importante na transição climática, nomeadamente na promoção de agendas ambientalistas e ecologistas (PINTO, 2019; 2020; HOWARD E PINTO, 2023; SOUZA, 2024). Muitas destas propostas discutem os potenciais efeitos do RBI, nomeadamente a possibilidade de des-mercantilizar o trabalho, e com isso promover ocupações não produtivistas, como trabalho artístico ou o envolvimento cívico. Esta alteração seria essencial para a transição ecológica. Estas propostas são criticadas, a começar por aqueles que consideram que o RBI promoverá o aumento do consumo (incluindo o consumo ‘não verde’) e que com isso, será mais uma ferramenta de promoção de crescimento econômico. Se para os ambientalistas, a preocupação será se esse consumo é ‘verde’, para os ecologistas um aumento do consumo poderá não ser permitível (HOWARD E PINTO, 2023).

Apesar das críticas, a possibilidade de um RBI como uma das soluções chave para a transição ecológica é promissora. Num contexto de emergência climática como o que vivemos, onde já ultrapassamos o limite de 1.5°C de aumento de temperatura acima dos níveis pré-industriais definido no Acordo de Paris, qualquer medida que permita acelerar a transição deve ser acolhida e considerada seriamente. A questão é se realmente a renda básica pode oferecer aquilo que os seus apoiantes ambientalistas e ecologistas pretendem.

É neste contexto, que o presente artigo surge, procurando questionar o enquadramento e defesa do RBI enquanto política verde. Olhando para a literatura existente sobre RBI, ambientalismo e ecologia, é questionada a proposta da renda básica como política verde. Na seção 1, o artigo introduz as perspetivas que argumentam que o RBI é uma política verde (i.e., ambientalista, ecologista). Na seção 2, apresenta o caso de Maricá no Rio

de Janeiro, onde uma renda básica de cidadania atribuída através de moeda local, é apresentada como uma das propostas de RBI mais alinhadas com uma agenda ambientalista ou até ecologista (SOUZA, 2024; MERRILL ET ALL, 2019). Na seção 3, o artigo posiciona-se criticamente em relação às justificações de um RBI verde, questionando as limitações da política e da sua conceitualização enquanto verde, olhando para a literatura, mas também para os resultados mais recentes da política de Maricá. O artigo termina com uma nota mais animadora. Um RBI que pode resolver tudo, é potencialmente uma política que fica esvaziada de agendas e propósito. Importa por isso compreender qual o papel do RBI, e o que é que o mesmo visa concretizar. Esta constatação, e a potencial rejeição do RBI enquanto política verde, não tem de levar a uma rejeição da proposta por todos aqueles que, como a autora do artigo, consideram a busca por políticas para a transição ecológica uma necessidade preemente. No entanto, deve centrar o debate no *cluster* de políticas que terão de ser implementadas para a transição verde, compreendendo que o RBI poderá ser importante (talvez até necessário?), mas nunca suficiente para a concretização dessa transição.

1. UMA RENDA BÁSICA VERDE

Na literatura sobre renda básica verde são discutidos dois paradigmas de transição que podem justificar a implementação de um RBI. O primeiro é o paradigma ambientalista. Jorge Pinto argumenta que o ambientalismo se caracteriza por:

“uma abordagem empresarial aos problemas ambientais, confiante de que estes poderiam ser resolvidos sem mudanças fundamentais ao nível dos valores e padrões de produção e consumo”. (PINTO, 2018, p.765)

A transição verde de caráter ambientalista é por isso determinada por apelos de reforma do modelo atual de produção, sendo geralmente associada a medidas que promovem o chamado crescimento verde típicas

dos projetos de *Green New Deal* atuais, quer nos EUA, quer no contexto europeu³. Como refere Pinto:

“o RBI ambientalista poderia ser definido como tendo por objetivo final um impacto ambiental positivo, sem que isso implique alterações sistémicas e até opondo-se às mesmas. Este modelo de RBI poderia ser introduzido como parte do atual modelo , pelo que a procura de alternativas à dependência do crescimento económico não seria prioritária. O RBI ambientalista poderia integrar um pacote de medidas de crescimento verde; ou seja, este modelo apoiaria a ideia de que o crescimento económico pode ser importante – quando não fundamental – para garantir a sustentabilidade ambiental” (PINTO, 2018, p. 766).

Uma renda básica ambientalista seria justificada com apelos ao consumo verde (i.e., local, biológico), promoção de emprego em indústrias ou serviços verdes, e ao incentivo do empreendedorismo que possa combater ou mitigar os efeitos das alterações climáticas.

Um segundo paradigma de renda básica verde é o da ecologia. Um RBI ecologista seria essencialmente pós-produtivista, procurando rever os valores e modelos atuais de produção, exigindo “mudanças radicais na nossa relação com o mundo natural e não-humano, bem como no nosso modo de vida social e político” (PINTO, 2028; 2020). Para os ecologistas que defendem a renda básica, esta promete importantes resultados a nível do mercado de trabalho (i) e com isso, promoção do crescimento (i.a) mas também na promoção do consumo (ii) que serão importantes para a transição ecológica.

³ O chamado Novo Acordo Verde, ou Novo Tratado Verde, tem sido promovido quer nos EUA, quer no contexto europeu, em particular com a adoção do Pacto Ecológico Europeu – uma iniciativa da Comissão Europeia que visa atingir a neutralidade carbônica o espaço da União Europeia até 2050. Quer no contexto europeu, quer pelos seus defensores nos EUA, o *Green New Deal* visa lidar com a crise financeira, energética e climática, procurando garantir uma transição para uma economia de crescimento, mas de baixa intensidade carbônica. Nesse sentido, é possível argumentar que ambas as propostas estão mais próximas do paradigma ambientalista, ainda que possam incluir medidas que seriam também apoiadas por movimentos ecologistas i.e., redução do consumo de combustíveis fósseis. Fonte: o site do Pacto Ecológico Europeu: [Pacto Ecológico Europeu - Comissão Europeia \(europa.eu\)](https://ec.europa.eu/commission/europaeu_en), consultado a 4 junho de 2024; ou a proposta de Green New Deal de Alexandra Ocasio-Cortez, para os EUA: [delivering_a_green_new_deal-sm.pdf \(house.gov\)](https://delivering_a_green_new_deal-sm.pdf (house.gov)), consultada a 4 de junho de 2024.

Também Thiago Souza explora de que forma uma renda básica se pode enquadrar no paradigma ecologista. Para isso, propõe uma moldura teórica que permita analisar e eventualmente conceitualizar o RBI como ambientalista ou ecologista. Souza olha para seis critérios, nomeadamente:

“(i) fonte de financiamento do RBI, (ii) as *guidelines* políticas para implementação pelo governo local, (iii) o impacto nos eixos produtivistas (trabalho e consumo) ao nível individual e coletivo, (iv) outras políticas públicas que acompanham o RBI, com um foco mais verde, (v) a preocupação com liberdade econômica e inclusão democrática (republicanismo) combinada com outras políticas públicas, (vi) o foco circular a um nível regional.”⁴

Para o âmbito deste artigo, procuraremos olhar para a literatura existente, para perceber se a mesmas oferece uma defesa robusta do RBI à luz da teoria ambientalista e ecologista. Ou seja, para considerarmos o RBI uma política verde, é necessário identificar que características da política oferecem razões para justificar a renda básica uma política verde. Atendendo aos trabalhos mencionados acima, podemos destacar três tipos de justificações utilizadas:

As primeiras (i), destacam que o RBI será uma política verde dependendo do seu *design* institucional. A sua natureza verde é por isso dependente de aspectos de *design* da política pública. Aqui podemos incluir considerações sobre o modelo de financiamento (i.e., redistributivo ou por imposto sobre recursos naturais) ou sobre a escala de implementação (i.e., local, nacional ou supranacional). São por isso razões de natureza contingente em relação ao contexto de implementação da renda básica.

As segundas, são razões de ordem *consequentialista* (ii). Neste caso, uma renda básica é verde se promover uma redução do crescimento econômico, ou se incentivar um consumo mais sustentável. São por isso razões de ordem empírica, sujeitas a verificação. Ou seja, dependem dos

⁴ Tradução do original (SOUZA, 2024).

efeitos da renda básica.

Por último, podemos destacar as razões de princípio (iii). Com razões de princípio refiro-me a argumentos que derivam da natureza e características do RBI, de acordo com a definição apresentada na introdução, e independentemente do seu design ou das consequências da sua implementação. Se essas características nos permitem oferecer uma justificação suficiente para a sua implementação, então estamos perante razões de princípio. Por exemplo, no trabalho inicial de Van Parijs é argumentado que a justiça exige a distribuição da chamada real liberdade (*real freedom*) definida como a liberdade de “fazer o que quer que seja que o individual possa querer fazer”, sendo que se distingue da chamada liberdade formal, porque inclui não só o direito dos indivíduos fazerem o que quiserem, mas também terem os recursos para o fazerem (VAN PARIJS, 1995, p. 4). Assim sendo, o conceito de liberdade real incorpora três componentes essenciais: segurança, oportunidade e autopropriedade (*self-ownership*) (VAN PARIJS, 1995, p. 22). Para Van Parijs, a natureza individual e incondicional do RBI, assim como a sua periodicidade, são razões de princípio que justificam a sua implementação com um apelo à distribuição da liberdade real. Uma dessas defesas, assenta no potencial de desmercantilização que é oferecido pelo RBI. Para garantir um rendimento independente da participação no mercado de trabalho, o RBI oferece a possibilidade de escolher diferentes ocupações. Como argumenta Pinto, na conceitualização pós-produtivista, procura-se garantir aos indivíduos “um elevado nível de autonomia pessoal” (PINTO, 2018; 2020). Olhando para a possibilidade de um republicanismo verde, Pinto argumenta que a renda básica promove a transição para um modelo pós-produtivista, onde se valorizaria a promoção da autonomia pessoal e do trabalho como atividade com valor intrínseco, em detrimento da busca permanente de crescimento econômico, e do trabalho como atividade cujo valor é meramente instrumental (PINTO, 2020, p.258). Nesse sentido, podemos estar na presença de uma justificação de princípio para a renda básica, embora, como veremos mais à frente, pretendo questionar esta linha de argumentação. De qualquer forma, enquanto mecanismo de transferência de renda incondicional e individual, o RBI promove em grande medida a autonomia pessoal, nomeadamente na escolha de ocupação. Da mesma

forma que esta justificação pode ser usada com o apelo à liberdade real, apelos pós-produtivistas focados na utilização do tempo podem também oferecer defesas de princípio do RBI.

A defesa pós-produtivista do RBI, é uma defesa alinhada com a caracterização que Robert E. Goodin faz do que seria um sistema de previdência social pós-produtivista, como aquele onde os benefícios sociais são totalmente independentes da participação no mercado de trabalho (GOODIN, 2001, p.15), sendo que esta caracterização não implica uma aversão total ao trabalho produtivo, mas antes a constatação de que a produtividade econômica pode ser mantida com níveis mais altos de desemprego, sendo que a determinação de quantas horas de trabalho serão necessárias de cada indivíduo, deve ter por base um mecanismo de escolha coletivo (GOODIN, 2001, p. 15).

Atendendo a estes três tipos de razões, pretendo olhar para o caso da cidade de Maricá, e explorar de que forma a política de renda básica de cidadania oferece evidências que permitem justificar a possibilidade de um RBI verde à luz dos três tipos de razões indicados acima. Será argumentado que o caso de Maricá apresenta importantes avisos, e possíveis limitações, a uma justificação do RBI como política verde, à luz de razões de ordem contingente, consequencialista, mas também de princípio.

2. MARICÁ E A POLÍTICA DE RENDA BÁSICA

Maricá é uma cidade da região metropolitana do Rio de Janeiro, com cerca de 200 mil habitantes cuja notoriedade tem aumentado nos últimos anos, fruto das políticas de desenvolvimento local adotadas pela Prefeitura da cidade, nomeadamente, uma política de renda básica de cidadania (RBC). A política de renda básica (juntamente com um outro conjunto de políticas públicas inovadoras da cidade) iniciou-se em 2013, financiada em grande medida através das receitas petrolíferas do campo de Tupi no Rio de Janeiro. A política de renda básica de cidadania em Maricá caracteriza-se da seguinte forma:

“(i) o pagamento é regular: é mensal e em valor predeterminado e fixo; (ii) é feito em dinheiro:

em uma moeda de circulação municipal; (iii) o valor é único e concedido individualmente, com algumas ressalvas que comentaremos a seguir; (iv) o beneficiário não precisa oferecer contrapartidas nem cumprir condicionalidades; (v) o montante é acumulável com outros rendimentos de qualquer natureza; (vi) o seu valor é razoável para os padrões nacionais: o equivalente a 200 reais por pessoa (anualizado, representa cerca de 6% do PIB per capita brasileiro)” (WALTENBERG E KATZ, 2023, p. 13).

Apesar de ser a política de renda básica que mais se aproxima do ideal do RBI⁵, a mumbuca não é universal nem totalmente individual. Isto porque o valor atribuído e os critérios de elegibilidade baseiam-se no ‘cadastro único’⁶ que é familiar. Além disso, o cartão atribuído é também familiar, e não individual (WALTENBERG E KATZ, 2023, p. 16). Com dados disponíveis de 2019, constata-se que a política de renda básica em Maricá impacta mais de 42 mil indivíduos, que recebem cerca de 200 mumbucas por mês (WALTENBERG E KATZ, 2023).

Importa ainda acrescentar que as alterações na cidade são fruto de muito mais do que apenas o programa de transferência de renda. Trata-se de um conjunto de políticas inspiradas pelo conceito de economia solidária. Desta forma, inclui outras políticas, como “ônibus e bicicletas gratuitas além de contas poupança para alunos da rede municipal de educação” (WALTENBERG E KATZ, 2023, p. 12), ou políticas de estímulo

5 O RBI como definido por Van Parijs e Vanderborght caracteriza-se por ser uma prestação monetária não contributiva (distinta dos mecanismos de segurança social), que deve incorporar diferentes aspectos da condição de incondicionabilidade, nomeadamente: deve ser pago em dinheiro, em vez de ser pago em espécie; deve ser individual e universal, e deve ser ‘livre de obrigações’, e portanto, não é sujeito a mínimos de elegibilidade nem a condições de recurso (VAN PARIJS E VANDERBORGHT, 2017). A renda básica de cidadania não é universal, embora seja a política de renda básica mais próxima desta definição, uma vez que se destina a uma grande fatia da população da cidade. Também não é totalmente incondicional, uma vez que é paga em moeda local – mumbuca – e não em dinheiro (i.e., reais). Ainda assim, com o aumento da aceitação da mumbuca pelos negócios locais (o qual tem sofrido um grande aumento desde 2018) é possível argumentar que a tendência é para que a mesma se torne cada vez mais incondicional. Importa também referir, que a Prefeitura de Maricá nunca colocou qualquer restrição ao uso do dinheiro, permitindo que o mesmo seja usado para adquirir bens e serviços por qualquer comerciante da cidade, incluindo os retalhistas de grande distribuição.

6 O cadastro único é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. É gerido e atualizado pelas prefeituras, e permite que as famílias de baixa renda possam acessar a vários programas sociais, como o Programa Bolsa Família, ao mesmo tempo que oferece aos Governos Locais e Federais uma caracterização completa do rendimento e condições de vida das populações mais pobres do Brasil. A renda básica de cidadania é atribuída tendo por base este mecanismo.

à economia solidária e sustentável, através da CODEMAR - Companhia de Desenvolvimento de Maricá, criada pela Prefeitura de cidade, e que visa promover políticas de fomento para atrair investimento para a cidade. As políticas inovadoras de Maricá incluem ainda um fundo soberano, lançado em 2017 e que já conta com cerca de 1.2 bilhões de reais (FERREIRA E KATZ, 2023, p. 43). O propósito do fundo é conseguir garantir a sustentabilidade das políticas implementadas – incluindo a renda básica – para além do período temporal das receitas do petróleo.

Por último, uma grande parte destas políticas centra-se no banco mumbuca. Através do Banco Mumbuca, a moeda local mumbuca é emitida, mas também gera riqueza, uma vez que 2% de cada transação retorna ao banco, sendo este valor utilizado para financiar empreendedores e negócios locais⁷. Assim, a mumbuca deixa de ser apenas “um meio para inclusão financeira, mas também um caminho para transformar Maricá de uma cidade-dormitório em um dinâmico pólo regional de desenvolvimento, empregos e lazer” (FERREIRA E KATZ, 2023, p. 32). Desta forma, o banco e a moeda mumbuca garantem um “ecossistema que conecta órgãos do governo municipal, o banco comunitário, comerciantes, beneficiários e não beneficiários” (FERREIRA E KATZ, 2023, p. 32) sobretudo desde que a consolidação da moeda se verificou em 2018, com o aumento progressivo dos beneficiários, e com a adoção generalizada por comerciantes e a extinção da conversão automática da mumbuca para real. Sobre este último aspecto, importa salientar que desde 2018, o Banco cobra uma taxa de 1% a usuários da mumbuca e comerciantes que desejem convertê-la para real. A taxa não é cobrada para quem recebe benefícios ou salários (como a maioria dos trabalhadores da Prefeitura) nem beneficiários dos programas de apoio ao trabalho criados na pandemia. Além disso, os beneficiários da renda básica não podem converter as suas mumbucas em reais (GAMA,

⁷ Grande parte das atividades do banco, nomeadamente os apoios aos empreendedores locais, através de microcrédito, são garantidos pelo consumo de mumbuca. Como referem Waltenberg e Katz: “A concessão de microcrédito à população, a qual, financiada em grande parte pelo consumo em mumbuca, possibilita que a moeda volte para a população e os negócios (2% por venda em mumbuca) e dos usuários (1% da conversão de mumbuca em reais) alimenta o Fundo do Banco Mumbuca, em que 60% é reservado para o microcrédito e 40% para outras ações sociais (Sciammarella, 2020). Os empréstimos são concedidos em moeda mumbuca, gerando maior circulação e, consequentemente, maiores recursos disponíveis para futuras operações de crédito” (WALTENBERG E KATZ, 2023, p.57). Desta forma, quanto maior for a adoção da mumbuca, e a sua circulação, mais recursos o banco consegue arrecadar, garantindo o fomento da economia local, mas também a potencial sustentabilidade da moeda mumbuca no futuro.

COSTA ET AL, 2023, p. 48-49). Assim, é possível afirmar que desde 2018 o banco mumbuca, assenta numa lógica de circularidade onde “os recursos em mumbuca liberados pela Prefeitura circulam na economia maricaense ao serem utilizados pelos moradores da cidade e voltam ao Banco Mumbuca para compor as políticas de microcrédito, retomando posteriormente, à economia maricaense” (GAMA, COSTA ET AL, 2023, p. 60).

É este salto, resultados da adoção da moeda, e de políticas públicas que promovem a sua consolidação e circularidade, que preconiza uma espécie de transformação da transferência de renda, de um mecanismo que beneficiava os indivíduos mais pobres da cidade, para se tornar um mecanismo de transformação do desenvolvimento na cidade. É sobre esta transformação e o seu impacto, na política de renda básica, mas também na economia da cidade, que este artigo se debruça.

3. MARICÁ E A TRANSIÇÃO VERDE

Nesta seção, consideraremos o exemplo de Maricá à luz dos três tipos de razões que justificam a caracterização de uma política como verde (ambientalista ou ecologista). As primeiras, são razões de natureza contingente, nomeadamente, de que forma é que a renda básica em Maricá se encontra inserida num conjunto de políticas que promovem uma agenda ambiental ou ecologista. Como já explorado por Souza (2024), e indicado acima, embora a renda básica em Maricá seja financiada por receitas de petróleo, e com isso de natureza pouco sustentável do ponto de vista ambiental, a cidade inclui hoje um *cluster* de medidas que visam reduzir a dependência do petróleo para o financiamento das políticas da cidade (SOUZA, 2024). Medidas como a promoção da circularidade da moeda e a adoção de uma taxa de retorno por transação, o microcrédito para pequenos empreendedores ou a promoção de negócios de natureza cooperativa, contribuem em grande medida para a sustentabilidade da renda básica. A implementação de um fundo soberano concorre também em grande medida para o mesmo resultado.

Importa ainda considerar o foco no mercado de trabalho e no tipo de crescimento incentivado pelo Banco Mumbuca. Como tem disso

reiterado em trabalhos sobre a transformação de Maricá (WALTENBERG E KATZ, 2023) é possível afirmar que a transformação de Maricá se inspira no “cooperativismo local”, inspirado por Robert Owen, mas também por Paul Singer, o principal ideólogo de economia solidária no Brasil (SINGER, 2001), ao focar-se na ideia de “democratizar a economia” por meio de “formas coletivas de produção” nomeadamente a “gestão coletiva das atividades, a partilha dos ganhos e a promoção de boas condições de trabalho para todos” (FERREIRA E KATZ, 2023, p. 36). É a interseção entre a agenda da economia solidária de Singer, com a promoção da economia local, de pendor cooperativista, e a agenda particular da renda básica, nomeadamente a des-mercantilização do trabalho, que inspira a caracterização da RBC em Maricá como um RBI verde. Importa por isso considerar de que forma esta intersecção de agendas concretiza os propósitos de um RBI ambientalista ou até ecologista.

Através de uma transferência monetária por meio de uma moeda local é garantida uma rede de segurança incondicional que cada vez mais tende para a universalidade (atualmente atinge perto de 50% da população da cidade). Ao ser atribuída em moeda local através do cartão mumbuca, a cidade de Maricá assume a intenção de promover o comércio local, num desejo expresso de garantir o desenvolvimento de uma economia local, expandindo uma rede de micro empreendedores, os quais tendem a ser mais sustentáveis, porque geralmente se caracterizam por cadeias de valor de reduzida extensão. Apesar deste compromisso, e de medidas de incentivo que foram criadas para este tipo de comércio (i.e., microcrédito através do banco mumbuca), não existe restrição na utilização da mumbuca (exceto o acordo pelas lojas que aceitam este tipo de pagamento), pelo que o dinheiro pode ser utilizado em lojas de grande distribuição. Assim sendo, a política de Maricá retém em grande medida a natureza incondicional do benefício, enquanto incentiva o comércio local. Para além do modelo de financiamento e da lógica circular e de micro-empreendedorismo, Maricá implementou ainda outras políticas como hortas urbanas e ônibus gratuitos na cidade, medidas que de forma inegável contribuem para a melhoria da qualidade de vida da cidade, mas também para um desenvolvimento mais sustentável, apelando ao consumo local, auto-organizado, e à mobilidade coletiva.

Apesar do *cluster* de políticas sociais verdes implementadas com a renda básica, desenvolvimentos mais recentes da cidade permitem-nos questionar o foco das políticas como de caráter cooperativista. De fato, a mumbuca é muito mais do que apenas uma transferência de renda, uma vez que traduz não só uma orientação para o cooperativismo e para a circularidade dos recursos, mas também como dito por Neumann e Rodrigues, um “Estado de desenvolvimento local” (...) onde o “Estado indutor promove um tipo de desenvolvimento que vai além da economia solidária, base da mumbuca, quando ela foi lançada em 2013, e aproveita também as oportunidades trazidas pelos investimentos públicos como o Gasoduto Rota 3, e privados como o Porto de Ponta Negra Jaconé. (...)” (NEUMANN E RODRIGUES, 2023, p.85). Medidas recentes como um “conjunto amplo de projetos de fomento à economia local, que englobam desde um aeroporto e um *hub* logístico para apoiar as atividades ligadas à exploração de petróleo até arranjos produtivos locais nos setores agroalimentares, turismo e tecnológico.” (*Ibid*), devem levar-nos a questionar o viés cooperativista do modelo econômico implementado em Maricá. Não é, no entanto, surpreendente que assim seja, uma vez que foi sempre um objetivo confesso da Prefeitura de Maricá procurar desenvolver o setor produtivo da cidade, para que a mesma possa se tornar independente do seu rótulo e vivência de cidade dormitório. A criação de emprego surge como condição necessária para que assim seja. Importa aferir a natureza desses trabalhos, de forma a constatar se a opção pelo cooperativismo é de fato predominante, ou se projetos infraestruturais em curso na cidade irão constituir uma força motriz mais significativa para o crescimento, mas mitigando o potencial de sustentabilidade ambiental das políticas da cidade.

Passando para as segundas razões, podemos discutir de que forma a renda básica de cidadania de Maricá tem tido consequências positivas no que diz respeito à promoção de uma agenda verde. Neste eixo, questões sobre a forma como os beneficiários ocupam o seu tempo, ou de que forma gastam o seu dinheiro, são essenciais.

Em Maricá, verificou-se um aumento dos empregos criados, sendo a cidade o “município fluminense que mais criou empregos formais desde 2017” (LIMA E PERO, 2023, p.110). Além disso, Lima e Pero

verificaram que “após a implementação dos programas de renda básica, o emprego formal é, em média, 20% superior ao que seria esperado na ausência de transferências de renda” (LIMA E PERO, 2023, P.124). Mas importa considerar que empregos são esses. Os dados indicados apontam que os maiores gerados de emprego, com uma trajetória de crescimento consistente são a “Administração Pública, e a construção civil, os setores de Transporte e Comércio” (LIMA E PERO, 2023, p.114). Devemos, no entanto, ter cautela na análise que atribui o aumento da criação de emprego à renda básica, uma vez que foram implementadas várias políticas na cidade, como já indicado (LIMA E PERO, 2023, p.126)⁸.

Ainda assim, a análise parece estar em linha com evidências de outras experiências de rendimento básico ou de rendimento garantido, onde se verifica que a presença de uma transferência monetária individual não implica uma redução significativa das horas trabalhadas, tendo em alguns casos até incentivado o trabalho (MERRIL ET AL, 2022; WIDERQUIST, 2018). As razões podem ser várias, nomeadamente o fato do rendimento atribuído ser baixo, ou o fato das pessoas trabalharem por outras razões para além do valor do salário (GHEAUS E HERZOG, 2018). Mas se a evidências estão corretas, podemos questionar o potencial pós-produtivista do RBI. Como vimos, quer a defesa pós-produtivista *clássica*, quer o republicanismo verde, pressupõem uma redução dos trabalhos produtivistas, e consequente aumento das atividades de caráter não produtivo – como trabalhos de cuidado ou cívico. Maricá não parece oferecer evidências substantivas deste efeito, exceto na verificação de que mais beneficiários da renda básica se envolveram em trabalho político durante as eleições municipais. No entanto, este último não parece traduzir

⁸ As análises existentes do impacto da renda básica nas taxas de emprego são bastante limitadas, não só porque a maioria das experiências implementadas são curtas, mas também porque as medidas de transferência de renda tendem a não cobrir a maioria da população. Além disso, a inexistência de grupos de controlo eficazes, para aferir a causalidade dos efeitos no mercado de trabalho, dificultam qualquer resultado decisivo (MERRILL ET. AT, 2022). No caso de Lima e Pero, foi utilizado um método de controlo sintético, os quais “envolvem a construção de unidades de controle sintéticas como combinações convexas de várias unidades de controle. Os pesos que definem a unidade de controle sintética são escolhidos de modo que a unidade de controle sintética se aproxime melhor das características da unidade tratada durante o período de pré-tratamento. Os resultados pós-intervenção para a unidade de controle sintético são, então, usados para estimar os resultados que teriam sido observados para a unidade tratada na ausência da intervenção” (LIMA E PERO, 2023, P.119). Ou seja, os pesquisadores modelaram uma Maricá contra factual, para que pudessem aferir os impactos da renda básica na criação de emprego. Apesar de robusto, trata-se de um método limitado, pelo que os resultados obtidos devem ser lidos com cautela.

um efeito de substituição – onde os beneficiários passam menos tempo no emprego, e se dedicam mais ao trabalho político - o qual seria necessário verificar para uma argumentação pós-produtivista⁹.

Também sobre o consumo, existem razões para questionar o carácter verde da Renda Básica. Apesar de ser financiada em moeda local, e de atualmente ser proibido aos beneficiários do RBI converter mumbucas em reais, Maricá priorizou a incondicionalidade da política, procurando garantir a total autonomia para os beneficiários decidirem o que fazer com o dinheiro, incluindo como o poderiam gastar. Como os próprios responsáveis indicam¹⁰, o crescimento da moeda mumbuca, e da sua adoção, tem também aumentado o consumo em comerciantes de grande distribuição:

“No período (2018 a 2022) a média da operação de conversão de mumbucas em reais por parte dos negócios é de 59%, de forma que 41% da receita arrecadada é possivelmente reutilizada em outros comércios em Maricá ou utilizada para pagamento de boleto. Uma explicação para a conversão de mumbuca em real é que grandes negócios com filial em Maricá que aceitam a moeda social, como redes de lanchonetes e supermercados, não têm incentivos para consumir em mumbuca, remetendo o lucro em reais para as suas sedes em outras cidades.

9 O aumento da participação política em Maricá – quer na redução de abstenção, quer no aumento da mobilização política – poderá trazer algumas pistas para o debate pós produtivista: “por efeito da RBC, houve uma maior taxa de comparecimento eleitoral em Maricá nas eleições realizadas após 2014. Na média, a taxa de comparecimento eleitoral nas seções de votação localizadas em Maricá foi dois pontos percentuais maior em 2016, e cinco pontos percentuais em 2020. Substantivamente, isso significa uma redução líquida na taxa de abstenção eleitoral de 17% no período pós-implementação da RBC (ARAUJO, 2023, p. 137). Por outro lado, ainda mais interessante, verifica-se que os beneficiários da renda básica votavam mais no candidato do PT, partido cujo candidato e anterior prefeito implementou a política, mas também, que estes beneficiários “participaram mais do pleito em 2020 fazendo campanha para políticos e candidatos locais (participação)” mas também, envolvendo-se com reclamações ou dar sugestões a autoridades locais ou até participar em reuniões de partidos políticos (ARAUJO, 2023, p 144-146). No entanto, importa ser cético sobre estes dados. Como Araújo refere, estudos anteriores referem que o aumento de rendimento contribui para a redução da abstenção. Além disso, um aumento da mobilização política pode ser fruto do desejo de garantir a continuidade de um executivo local, cujas medidas – nomeadamente a renda básica – garantem um aumento substancial de rendimento para uma grande parte da população. Esta conclusão parece ser apoiada pelo aumento da mobilização política local, em detrimento do aumento muito menos significativo em outras eleições. Por último, de forma a concorrer para a defesa produtivista, estes dados teriam de comprovar uma espécie de efeito de substituição, onde o aumento do tempo dedicado à atividade política, se devia à redução do tempo dedicado ao trabalho dito produtivista (i.e., horas extraordinárias ou outras).

10 Relato de conversas com responsáveis do Banco Mumbuca e da seção de Economia Solidária da Prefeitura de Maricá, realizados em Março-Abril de 2024..

Adicionalmente, o uso da mumbuca para o consumo pelos negócios depende da diversidade de produtos ofertados na cidade por outros negócios que aceitam mumbuca” (GAMA, COSTA ET AL, 2023, p. 56)

Este é um problema do foro da sustentabilidade da moeda – uma vez que promove a fuga do capital da cidade – mas também da sustentabilidade ambiental da medida. Importa salientar o esforço da Prefeitura em tentar contrariar este efeito, nomeadamente através da expansão do microcrédito para comerciantes locais, sendo que estão também a contemplar medidas de incentivo ao comércio local¹¹, que não ponham em causa a incondicionalidade da medida, e a autonomia de escolha dos seus beneficiários. Esta é certamente uma motivação que deriva das preocupações ambientais da cidade, mas também da necessidade de garantir a retenção de capital em Maricá. Ainda assim, a grande taxa de consumo em comércio de grande distribuição, o qual é sustentado por cadeiras de valor que são tendencialmente de grande escala, e com isso, questionáveis do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, reforça as preocupações com o aumento do consumo que pode ser causado pela implementação da renda básica. Neste caso, e atendendo ao tipo de consumo gerado, pode até levar a um questionamento do potencial ambientalista (e não só ecologista) da medida.

Por último, importa destacar as razões de princípio. Num outro artigo¹², argumento a impossibilidade de justificar o RBI enquanto política verde à luz de razões de princípio. Não sendo o foco do presente artigo, importa apenas destacar a tensão incorporada na renda básica de cidadania em Maricá, nomeadamente na promoção do crescimento e na garantia da autonomia dos indivíduos. Como mencionado acima, a RBC de Maricá garante a autonomia de escolha através da (quase¹³) total incondicionalidade da política. No entanto, e como vimos, essa

11 Relato de conversas com responsáveis do Banco Mumbuca e da secção de Economia Solidária da Prefeitura de Maricá, realizados em Março-Abril de 2024.

12 Artigo em progresso, com título provisório: “The problema with a ‘one size fits all’ approach to UBI” (2024).

13 Digo quase porque ainda assim, a RBC de Maricá é baseada em moeda local, pelo que a sua utilização depende das lojas aderentes. Ainda assim, qualquer loja – local ou outra – pode aderir, e atualmente a cobertura de lojas da cidade é bastante significativa. Pelo que se torna cada vez mais possível afirmar que existe um respeito significativo pela autonomia dos indivíduos.

autonomia implica acomodar escolhas questionáveis do ponto de vista da sustentabilidade ambiental – nomeadamente em termos de ocupação (i.e., que trabalho eu escolho, optar por trabalhar mais horas), mas também de consumo. Estas não são apenas questões de natureza empírica. O princípio da incondicionalidade é um princípio de neutralidade em relação ao *bem* individual. Mas ao fazê-lo, compromete a não neutralidade que geralmente caracteriza visões ambientais e ecologistas da sociedade, nomeadamente a visão do republicanismo verde que argumenta a favor do RBI¹⁴.

A segunda tensão é apresentada de forma clara por Philippe Van Parijs. Ao discutir a razão pouco óbvia para o apoio dos verdes à ideia de renda básica, o filósofo argumenta que este é um apoio indireto, relacionado com uma preferência não neutral em relação ao tempo livre (e com isso, não produtivista), sendo o RBI um mecanismo que permite a concretização dessa preferência (VAN PARIJS, 1992). No entanto, como mostra Maricá, um mecanismo de transferência de renda pode seguir no sentido inverso, e promover a criação de empregos e de negócios, dependendo em larga medida das normas sociais e culturais relativas ao emprego, mas também do valor atribuído, um ponto muitas vezes reforçado nas perspetivas ecologistas (PINTO, 2020)¹⁵. De qualquer forma, sobre o primeiro ponto, é inegável a tensão existente entre o compromisso do RBI com a promoção de autonomia e o respeito pela neutralidade relativamente à concessão do bem privado dos indivíduos, e a agenda ecologista de transição, nomeadamente, a preferência por (menos) consumo (ou mais sustentável) e por ocupações menos produtivas.

Sobre o crescimento econômico, a tensão poderá ser resolvida reconhecendo que pós-produtivismo não significa aversão a crescimento econômico. Como Van Parijs e Pinto referem, não é o crescimento que é errado, mas antes a busca do crescimento como bem em si mesmo e à custa das nossas fronteiras planetárias (VAN PARIJS, 1992; PINTO, 2020). Nesse sentido, Van Parijs, acredita que até um certo valor de crescimento de *output*, os verdes deveriam apoiar o RBI porque o seu impacto no

14 O próprio Jorge Pinto caracteriza o republicanismo verde como sendo não neutral em relação ao bem comum (PINTO, 2020), embora eu argumenta que esta não-neutralidade parece também incluir o bem privado.

15 É argumentado que para promover uma alteração de ocupação o RBI deverá ser o mais elevado possível, embora nenhum valor seja apontado nesse sentido (PINTO, 2020).

crescimento econômico irá mitigar os impactos negativos da transição no que diz respeito à distribuição de bens e serviços pela população (VAN PARIJS, 1992, p.31-32). Se Van Parijs estiver correto, o caso de Maricá pode ser enigmático desta transição, e o crescimento econômico e de emprego criado poderá ser justificado (por agora) do ponto de vista ecologista. Medidas como a criação do fundo soberano, ou a utilização dos fundos do banco para o financiamento de soluções de mobilidade coletiva ou de micro-empreendedorismo poderão ajudar a justificar esta posição. Importa também considerar que Maricá, enquanto Prefeitura, enfrenta desafios administrativos, que dificultam a implementação de medidas estruturais de pendor ecologista (que em grande medida dependem do que outras Prefeituras ou o Governo Federal implementa). Ainda assim, esta última defesa e visão do crescimento econômico, é dependente das decisões políticas no que diz respeito à utilização do dinheiro gerado com o crescimento econômico que advém da transferência de renda, pelo que difficilmente pode ser argumentado como uma razão de princípio para a caracterização de um RBI como verde.

4. UMA RENDA BÁSICA VERDE É POSSÍVEL?

Como vimos na seção anterior, os resultados são ambíguos quando se trata de caracterizar a política de renda básica de Maricá como uma política verde, quer seja do ponto de vista do paradigma ambientalista, quer seja do ponto de vista dos ecologistas. Todas as razões de natureza contingente, consequencialista ou de princípio apontam para lacunas no entendimento e implementação da política, que dificultam que de forma inequívoca possamos caracterizá-la como uma política de estímulo à transição verde. Nesta última seção, pretendo assinalar duas aprendizagens que Maricá nos traz, e que podem ajudar a compreender as limitações existentes quando procuramos justificar uma política de transferência de renda à luz de argumentos de natureza verde.

Destacamos o seguinte aspecto antes. A dificuldade de justificar a política de Maricá como verde não deve de forma alguma comprometer a defesa da mesma à luz doutras considerações (i.e., justiça, eficiência,

comunidade, ...). A política de Renda Básica em Maricá tem resultados comprovados de redução das instâncias de pobreza na cidade, de melhoria de qualidade de vida, de promoção do desenvolvimento e dinamismo do comércio, e até de potencial impacto no número de mortes por Covid-19 (WALTERNBERG E KATZ, 2023). Qualquer pessoa que visite Maricá poderá comprovar o efeito das políticas da Prefeitura, e o enorme potencial oferecido por políticas semelhantes.

Por outro lado, e como já indicado no presente artigo, muitas das políticas implementadas, inclusive a renda básica, advêm de uma intenção expressa pela Prefeitura de recapturar a cidade do seu estatuto como cidade-dormitório. Este último resultou, durante vários anos, em quedas populacionais, ‘fuga de cérebros’, diminuição dos recursos econômicos e de iniciativas empresariais de valor acrescentando, e ainda, potencialmente, contribuiu para a erosão dos elos de comunidade da cidade. Enquanto cidade periférica, sob a influência de metrópoles como Niterói e Rio de Janeiro, mas sem o estatuto de ruralidade de outras localidades, Maricá viu-se constantemente presa num ‘limbo’ geográfico e econômico bastante negativo para a cidade e os seus habitantes. Neste contexto, medidas expressas de crescimento econômico, e eventual descentralização de recursos poderão ser utilizados para justificar a adoção de políticas como a renda básica, ainda que as mesmas aconteçam em tensão com a agenda da transição ecológica. Aqui, importa salientar que embora o esforço de transição pertença a todos, existem argumentos plausíveis que justificam que a magnitude do mesmo não terá necessariamente de ser igual¹⁶. Maricá poderá ser um dos locais onde mais crescimento produtivista pode ser permitido (Souza 2024).

Ainda assim, e após este longo preâmbulo, pretendo assinalar duas aprendizagens que Maricá nos traz no que diz respeito à ligação entre uma renda básica e uma agenda verde.

16 O Brasil ainda é um dos países que necessita de criação de empregos para mitigar a informalidade e precariedade do seu mercado de trabalho, a exclusão das mulheres ou para garantir meios de subsistência para os mais pobres (ILO, 2015; e Banerjee e Duflo, 2007).

4.1. ESCALA E CRESCIMENTO

O modelo de moeda local de Maricá, e o seu financiamento, são atualmente dependentes das receitas de petróleo, as quais, como indicado, não poderão ser justificadas como um modelo de sustentabilidade ambiental. No entanto, as soluções de financiamento atuais também encontram riscos de serem julgadas como fortemente produtivistas. A solução do fundo soberano poderá ser a mais promissora, mas a sua sustentabilidade económica dependerá da aposta nos mercados financeiros, sendo que os mesmos ainda são tendencialmente pouco sustentáveis. O fundo poderá optar por implementar restrições às chamadas *dirty industries*, optando por critérios de investimento verdes ou ESG (*Environmental, Social and Governance*), mas a dependência do sistema financeiro pode ser uma dificuldade na conciliação da agenda de sustentabilidade económica, com a ambiental.

A opção pela sustentabilidade da moeda local, através da promoção da circularidade da moeda, é talvez a mais óbvia, mas potencialmente menos sustentável do ponto de vista ambiental. Na criação e na promoção de uma moeda, o consumo é essencial. Mesmo para os anos iniciais do fundo soberano, é necessário um aumento significativo do consumo em mumbuca, para que a taxa de retorno de 2% possa gerar riqueza suficiente para garantir o investimento em microcrédito, o investimento no fundo, e a sustentabilidade (pelo menos de curto prazo) da moeda. Um aumento de consumo é de difícil conciliação com uma agenda produtivista, a não ser que o mesmo fosse maioritariamente direcionado para serviços (i.e., trabalhos de cuidado, atividades artísticas e culturais). No entanto, isto não se parece verificar nem em Maricá nem em outras experiências de rendimento garantido, em parte porque os beneficiários tendem a ser indivíduos com menor poder de compra, que direcionam o valor recebido para bens de primeira necessidade (MERRILL ET. AL, 2022; WEST ET. AL., 2021).

Ainda que concordemos com Van Parijs, que até certo ponto este crescimento de consumo poderá ser permitido por aqueles que defendem uma agenda verde, a sustentabilidade da moeda local poderá depender de

um crescimento do consumo e produção que não seria permitido, nem para os defensores ambientalistas, nem sobretudo para os que defendem uma transição ecológica. Se a isto acrescentarmos que a maioria das propostas de RBI verde defendem uma renda básica bastante elevada (de forma a garantir a efetiva des-mercantilização do trabalho), a escala de crescimento necessária em termos de produção e consumo pode entrar em grande tensão com a agenda não-neutral de des-mercantilização da política.

Por último, poderíamos argumentar que medidas complementares poderiam ser implementadas para garantir que a produção e consumo realizado seja mais verde , algo que de certa medida já acontece em Maricá, através de algumas políticas implementadas pela CODEMAR. Podemos pensar em medidas como incentivar apenas cooperativas de cuidado, ou empreendedores que se focam em solução de mitigação de alterações climáticas, ou incentivar o consumo local e/ou verde. Neste caso, a justificação do RBI como verde estaria fortemente condicionada pela implementação doutras medidas.

4.2. CONDIÇÕES DE BASE (BACKGROUND CONDITIONS)

O caso de Maricá introduz também uma forte limitação no que diz respeito a soluções de renda básica locais – as quais chamarei de limitações relacionadas com a estrutura de base do sistema. Como já mencionado, a cidade defronta um problema complexo relativo à fuga de recursos do banco mumbuca:

“Um exemplo é como lidar com a concentração dos gastos das mumbucas em poucos e grandes estabelecimentos comerciais. Como mostraram Rodrigues e Neumann (2021, p.54), apenas 21 estabelecimentos de 5.674, que receberam pagamentos em mumbucas entre abril e agosto de 2020, ficaram com 41% do valor total pago em moeda social” (NEUMANN E RODRIGUES, 2023, p. 86).

Este desafio prende-se com a primazia concedida ao valor da

autonomia, incorporada no princípio da incondicionalidade que já foi discutido acima. A Prefeitura não quer ‘ferir o mercado livre’ nem ‘restringir a liberdade de escolha’, procurando antes mecanismos positivos de incentivo à escolha do comércio pequeno e local.

O problema prende-se não só com a escala de produção (i.e., de que forma é que o comércio local poderá competir com o comércio de grande distribuição – quer em termos de preço quer em termos de diversidade de produtos oferecidos), e uma questão mais substancial de alteração de hábitos, normas e valores. Como Fitzpatrick refere, olhando para o trabalho de eco-feministas (como Mary Mellor), a implementação de um RBI ambientalista ou ecológico poderá estar dependente de uma mudança radical na distribuição de propriedade produtiva, sendo uma mudança institucional, mas também uma mudança de valores potencialmente necessária (FITZPATRICK, 1999, 180). Por exemplo: a diversidade de produtos não tem de ser valorizada em si mesmo, porquanto existem produtos semelhantes que garantam as nossas necessidades. A distinção entre necessidades e desejos seria ilustrativa desta transformação. No entanto, num contexto local limitado por uma estrutura e cultura nacional (ou até internacional) onde diversidade é valorizada, a mesma será priorizada pelos indivíduos. Ao priorizar a autonomia através da incondicionalidade, um RBI não se compromete com a mudança de valores, mas antes com o valor da ‘liberdade real’, garantindo os direitos e meios para os indivíduos atuarem sobre as suas preferências e concretizarem os seus projetos de vida. Nesse sentido, uma estrutura que condicione e fomente valores de produção (i.e., ética de emprego, ou de acumulação de riqueza) e de consumo (i.e., preferência pela diversidade, por produtos internacionais), tornará mais difícil o projeto de conciliar a renda básica com uma visão ecologista.

As duas aprendizagens elencadas acima, refletem desafios e tensões de difícil resolução quando pensamos num RBI que seja um pilar essencial na transição ecológica. Nesse sentido, questionam se a mesma poderá ser suficiente para enfrentar os desafios climáticos que vivemos, algo que não é negado por nenhum dos apoiantes do RBI verde mencionados no artigo. No entanto, os argumentos apresentados podem até questionar a sua necessidade nessa transição, sobretudo se as medidas paralelas e as

consequências esperadas da política não concorrem para os objetivos da transição ecológica. Mas talvez mais relevante, o caso de Maricá parece apontar para uma aprendizagem essencial na discussão sobre renda básica: importa centrar o discurso, e compreender quais os fins da política, e quais as agendas onde o RBI poderá ser necessário (mas não suficiente), ou apenas mais uma das medidas que poderão ser implementadas em complemento de outras políticas. Trata-se de adotar uma postura mais humilde, mas também mais exigente, sobre que políticas precisamos para enfrentar a multiplicidade de desafios sociais, econômicos e ambientais que vivemos.

REFERÊNCIAS

- BIDADANURE, Juliana U. The Political Theory of Universal Basic Income. **Annual Review of Political Science**, n. 22, p. 481-501, 2019.
- CASASSAS. D. e DE WISPELAERE, J. Republicanism and the political economy of democracy. **European Journal of Social Theory**, Vol. 19, n. 2, p. 283-300, 2016.
- FERREIRA, L., KATZ, P. Economia solidária na prática. In: Waltenberg, F., KATZ P. (orgs.) Renda Básica e Economia Solidária: o exemplo de Maricá. São Paulo: Cortez, 2023.
- FITZPATRICK, T. Ecologism and Basic Income. In: FITZPATRICK, T. Freedom and Security. An Introduction to the Basic Income Debate. London: Palgrave Macmillan. 1999, p. 176-201.
- GAMA, A., COSTA, R., MALDONADO, J., FREITAS, F. O papel da moeda mumbuca e do Banco Mumbuca na Economia Solidária em Maricá. In: WALTENBERG, F., KATZ P. (orgs.) Renda Básica e Economia Solidária: o exemplo de Maricá. São Paulo: Cortez, 2023.
- GHEAUS, A., HERZOG, L. The Goods of Work (Other Than Money!). **Journal of Social Philosophy**, Vol. 47, n. 1, p.70-89, 2016.
- GOODIN, R. E. Work and Welfare: Towards a Post-productivist Welfare Regime. **British Journal of Political Science**, Vol. 31, n.1, p. 13-39. 2001.

GONALONS-PONS, P., CALNITSKY, D. Exit, voice and loyalty in the family: findings from a basic income experiment. **Socio-Economic Review**, p. 1-29, 2021.

HOWARD, M., PINTO, J. and SCHACHTSCHNEIDER, U. Ecological Effects of Basic Income. In: TORRY, M. (ed.) *The Palgrave International Handbook of Basic Income*, ed. Cham: Palgrave MacMillan, 2023, p. 111-132.

MERRILL, R., BIZARRO, S., MARCELO, G., PINTO, J. *Rendimento Básico Incondicional. Uma Defesa da Liberdade*. Lisboa: Edições 70, Almedina, 2019.

MERRILL, R., NEVES, C., & LAÍN, B. *Basic Income Experiments. A Critical Examination of Their Goals, Contexts, and Methods*. Gewerbestrasse: Palgrave Macmillan, 2022.

NEUMANN, D., RODRIGUES, D. P. A visão da Prefeitura de Maricá. In: WALTENBERG, F., KATZ P. (orgs.) *Renda Básica e Economia Solidária: o exemplo de Maricá*. São Paulo: Cortez, 2023.

PETTIT, P. A Republican Right to Basic Income?. **Basic Income Studies**, Vol. 2, n. 2, p. 1-8, 2007.

PINTO, Jorge. Ambientalismo e Ecologismo: Dois Modelos de RBI Verde. **Revista Portuguesa de Filosofia**, Porto, T. 74, Fasc. 2/3, p. 759-784, 2018.

PINTO, Jorge. Green Republicanism: non-domination for an ecologically sustainable planet. Braga: Universidade do Minho. 2019.

PINTO, Jorge. Green Republicanism and the Shift to Post-productivism: A Defence of an Unconditional Basic Income. **Res Publica**, Vol. 26, p. 257-274, 2020.

SINGER, Paul. Economia solidária versus economia capitalista. **Sociedade e Estado**, Vol. 16, n. 1-2, p. 100-112. 2001.

SOUZA, Thiago. The Unconditional Basic Income Proposal as a Means to Promote Ecological and Socioeconomic Justice. **Revista Brasileira de Ciência Política [forthcoming], 2024**.

- VAN PARIJS, P. Competing justifications of basic income. In: VAN PARIJS, P. *Arguing for Basic Income*. London: Verso, 1992, p. 3-43.
- VAN PARIJS, P. *Real Freedom for All*. Oxford: Oxford University Press, 1995.
- VAN PARIJS, P., VANDERBORGHT, Y. *Basic Income: a Radical Proposal for a Free and a Sane Economy*. Cambridge Massachusetts: Harvard University Press, 2017.
- WALTENBERG, F., KATZ, P. *Renda Básica e Economia Solidária: o exemplo de Maricá*. São Paulo: Cortez, 2023.
- WEST, S., BAKER, A. C., SAMRA, S., e COLTRERA, E. Preliminary analysis: SEED's first year. Stockton Economic Empowerment Demonstration, 2021.
- WIDERQUIST, K. *Independence, Propertylessness, and Basic Income: A Theory of Freedom as the Power to Say No*. New York: Palgrave Macmillan, 2013.
- WIDERQUIST, K. *A Critical Analysis of Basic Income Experiments for Researchers, Policymakers and Citizens*. New York: Palgrave Macmillan, 2018.